



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2981 - 25 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº 04.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE FINANÇAS					
Cód. nº 04.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO					
Cód. nº 04.	Função:	Administração					
Cód. nº 123.	Subfunção:	Administração Financeira					
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.109.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Fin. de Cont. e Plan. Orçamentário	Ativ	Unid	1	-	1.221,91	1.221,91
Custo total do Projeto/Atividade					-	1.221,91	1.221,91

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Cód. nº 26.	Função:	Transporte					
Cód. nº 782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário					
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.041.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	Outros Produtos	Und.	1	-	98.400,98	98.400,98
Custo total do Projeto/Atividade					-	98.400,98	98.400,98

LEI Nº 4.931/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

04.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE FINANÇAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2981 - 25 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.002.00.000.0000.0.000.	DEP. FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
04.002.04.123.0003.2.109	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Fin. de Cont. e Plan. Orçamentário
1269 - 3.3.90.93.00.00 31013	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. 80,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.003.26.782.0007.2.041.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras
1271 - 3.3.90.93.00.00 31909	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 450,00

Total Suplementação: 530,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.1013 – FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	80,00
Fonte nº 3.1909 – Convênio 072/2020 - SEDU - Pav. em CBUQ sobre pedra Irregular	450,00

Total Suplementação: 530,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.932/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ R\$ 99.092,89 (noventa e nove mil, noventa e dois reais e noventa e oitenta e nove centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002.00.000.0000.0.000.	DEP. FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
04.002.04.123.0003.2.109	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Fin. de Cont. e Plan. Orçamentário
1270 - 3.3.90.93.00.00 33013	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. 1.141,91
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.003.26.782.0007.2.041.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras
1272 - 3.3.90.93.00.00 33908	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 76.459,93
1273 - 3.3.90.93.00.00 33896	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 21.491,05

Total Suplementação: 99.092,89



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)